



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 64

Disponibilização: 14/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara Criminal - SJDF

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 64

Disponibilização: 14/04/2021

10ª Vara Criminal - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O JUIZ FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL,

faz saber a todos os interessados, principalmente aos advogados, que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, e 55, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, e com o disposto nos artigos 96 e seguintes do Provimento/COGER 10126799, de 20 de abril de 2020, e do Despacho/COGER 11846294, de 26/11/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, bem como do Edital/DIREF SJDF 12000136, de 16/12/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, que foi designado o **PERÍODO de 31/MAIO a 04/JUNHO de 2021** para realização da Inspeção Anual nos Serviços Internos desta 10ª Vara Federal, devendo os trabalhos terem **início às 14h (quatorze horas) do dia 31 de maio de 2021** em Ato a ser realizado por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar solicitação eletrônica ao Juízo Federal Criminal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, através do **e-mail 10vara.df@trf1.jus.br**, indicando nome completo e endereço eletrônico. No período da Inspeção serão reduzidas a termo todas as reclamações que as partes, os advogados ou quaisquer outros interessados tiverem sobre os serviços judiciários desta Vara Federal, as quais poderão ser encaminhadas diretamente a este Juízo, para o e-mail **10vara.df@trf1.jus.br**. O Ministério Público Federal, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal e a Advocacia-Geral da União – AGU serão oficiados a indicar os respectivos representantes para acompanharem os trabalhos de inspeção. Os prazos serão suspensos, não serão marcadas audiências, com exceção daquelas já previamente designadas, e não haverá atendimento às partes durante o período da inspeção. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 12 de abril de 2021. Eu, Jânio Mady dos Santos, Diretor de Secretaria, o redigi.

VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

Juiz Federal Titular da 10ª Vara/SJDF

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005820-56.2021.4.01.8000

12702109v6



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney de Souza Oliveira, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 18:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12702109** e o código CRC **F8A36669**.